



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02529 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E7ABD74F2742A09A4D71632B486DC665

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 359 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 'POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO Nº 360 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 'POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO Nº 361 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 362 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 'POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO Nº 363 - ALTERAÇÃO DE QDD
- PORTARIA SME Nº 020/2025
- PORTARIA SME Nº 021/2025
- PORTARIA SME Nº 022/2025

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO N° 359 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 740 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 16.076,00 (Dezesseis mil e setenta e seis reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº **740 de 13 de dezembro de 2024 Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 16.076,00 (Dezesseis mil e setenta e seis reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 25430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.076,00 |
| Total por Ação: | 16.076,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 16.076,00 |
| Total Suplementado: | 16.076,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|------------------|
| 25430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 16.076,00 |
| Total | 16.076,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 360 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 69.268,83** (Sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 69.268,83 (Sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

| | |
|--|------------------|
| 4.6.90.71.00 / 15010000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 69.268,83 |
| Total por Ação: | 69.268,83 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 69.268,83 |
| Total Suplementado: | 69.268,83 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|------------------|
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | 69.268,83 |
| Total | 69.268,83 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 361 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 458.975,30 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$458.975,30 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| | Total por Ação: |
| | 500,00 |

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

| | |
|--|------------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | 8,27 |
| | Total por Ação: |
| | 8,27 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|---|------------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 273,60 |
| | Total por Ação: |

17.273,60

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

| | |
|--|------------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 20.000,00 |
| | Total por Ação: |

20.000,00

2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

| | |
|--|------------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 37.520,84 |
| | Total por Ação: |
| | 37.520,84 |

37.520,84

Total por Unidade Orçamentária: 74.794,44

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|---|
| 3.1.90.11.00 / 15461070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 233.744,30 |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais | 87.068,04 |
| 3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais | 59.904,55 |
| 3.3.90.30.00 / 15460000 - Material de Consumo | 2.955,70 |
| | Total por Ação: 383.672,59 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 383.672,59 |
| | Total Suplementado: 458.975,30 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 508,27 |
| | Total por Ação: 508,27 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 508,27 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

| | |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 38.467,98 |
| 3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 273,60 |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| | Total por Ação: 58.741,58 |

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|--|---------------------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | Total por Ação: 1.000,00 |

2.047 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

| | |
|---|--|
| 3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 15.052,86 |
| | Total por Ação: 15.052,86 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 74.794,44 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | |
|---|-----------------------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15460000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 236.700,00 |
| | Total por Ação: 236.700,00 |

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo | 48.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente | 28.500,00 |
| | Total por Ação: 76.500,00 |

2.029 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--|--|
| 3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais | 11.904,55 |
| | Total por Ação: |
| 11.904,55 | |
| 2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.14.00 / 15400000 - Diarias - Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.47.00 / 15400000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 2.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 5.000,00 |
| 2.032 - MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (EPJAI) | |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais | 53.568,04 |
| | Total por Ação: |
| | 53.568,04 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 383.672,59 |
| | Total Anulado: |
| | 458.975,30 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 362 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.480.341,83** (Dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.480.341,83 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.024 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo | 218.596,88 |
| Total por Ação: | 218.596,88 |

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.118.330,68 |
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 730.702,31 |
| 3.1.90.11.00 / 15461070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 124.868,26 |
| 3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacões Patronais | 43.540,40 |
| 3.1.90.13.00 / 15461070 - Obrigacões Patronais | 50.759,45 |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo | 29.650,63 |
| Total por Ação: | 2.097.851,73 |

2.031 - MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15461070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 143.571,48 |
| 3.1.90.13.00 / 15461070 - Obrigacões Patronais | 20.321,74 |
| Total por Ação: | 163.893,22 |

Total por Unidade Orçamentária: **2.480.341,83**

Total Suplementado: **2.480.341,83**

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|---------------------|
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.118.330,68 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 774.242,71 |
| 15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI | 339.520,93 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 248.247,51 |
| Total | 2.480.341,83 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 363 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto N° 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacões Patronais | 0,00 | 2.093,73 |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacões Patronais | 2.093,73 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 2.093,73 | 2.093,73 |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo | 0,00 | 8.732,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.732,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 8.732,00 | 8.732,00 |
| Total por Ação: | 10.825,73 | 10.825,73 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.825,73 | 10.825,73 |
| Total Geral: | 10.825,73 | 10.825,73 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com



PORTRARIA SME Nº 020/2025

Retifica o Calendário Letivo do ano de 2025 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Uauá e promove adequação ao período de férias coletivas dos profissionais do magistério já estabelecido.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação do Município de Uauá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente nos artigos 23 e 24, que tratam da organização do calendário escolar, da flexibilidade pedagógica e do cumprimento da carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO a autonomia do Sistema Municipal de Ensino para organizar, ajustar e retificar o calendário escolar, respeitados os parâmetros legais e pedagógicos estabelecidos nacionalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Calendário Letivo de 2025 às atividades pedagógicas efetivamente realizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a inserção de sábados letivos no Calendário Letivo de 2025 para a realização dos Jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino, reconhecidos como atividades pedagógicas, formativas e integradoras, que contribuíram para o cumprimento dos dias letivos previstos em lei;

CONSIDERANDO que a realização dos Jogos Estudantis em sábados letivos possibilitou a reorganização do calendário, com ajuste do período inicialmente previsto para o encerramento do ano letivo, sem prejuízo ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária anual mínima;

CONSIDERANDO a realização do Encontro Estudantil da Rede Municipal de Ensino, que ocorrerá em 20 de dezembro de 2025, reconhecido como atividade pedagógica integrante do Calendário Letivo;

CONSIDERANDO a antecipação do Conselho de Classe Final para o dia 19 de dezembro de 2025, em razão do cumprimento da carga horária e dos dias letivos mínimos exigidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da gestão dos docentes e dos coordenadores pedagógicos, bem como de assegurar o pleno exercício dos Direitos Sociais dos Trabalhadores da Educação do Município de Uauá, em especial o direito às férias anuais;

CONSIDERANDO a pertinência da coincidência do gozo de férias coletivas das professoras, dos professores e dos coordenadores pedagógicos com o período de recesso acadêmico, de modo a garantir segurança jurídica, organização administrativa e coerência pedagógica;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal,

Prefeitura Municipal de Uauá

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com



RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Calendário Letivo do ano de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Uauá, aprovado por meio da Portaria SME nº 06/2024, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

Encerramento do Ano Letivo: 23 de dezembro de 2025
Conselho de Classe Final: 26 de dezembro de 2025

Leia-se:

Encerramento do Ano Letivo: 20 de dezembro de 2025
Conselho de Classe Final: 19 de dezembro de 2025

Art. 2º. Reconhecer o Encontro Estudantil da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado em 20 de dezembro de 2025, como atividade pedagógica integrante do Calendário Letivo de 2025, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º. Conceder férias coletivas, referentes ao ano de 2025, às professoras, aos professores e aos coordenadores pedagógicos, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Uauá, no período de 26 de dezembro de 2025 a 25 de janeiro de 2026, assegurado o direito ao período legal de férias e respeitada a legislação vigente.

Art. 4º. No caso de necessidade de continuidade das atividades das professoras, professores e coordenadores pedagógicos durante o período de férias coletivas, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação deverá comunicar formalmente o servidor acerca da necessidade de retorno ao local de desempenho de suas atividades.

§ 1º A comunicação prevista no caput deverá ser realizada com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, devendo apresentar, de forma expressa e fundamentada, os motivos que justifiquem a necessidade de continuidade dos serviços.

Art. 5º. As demais datas, atividades e disposições constantes no Calendário Letivo de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uauá, 19 de dezembro de 2025.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 1.823/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com



PORTRARIA SME Nº 021/2025

“Aprova o novo Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Leis nº 431 e 432/2010, e considerando a necessidade de publicizar o Calendário Escolar do corrente ano,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), Lei nº 9394/96; legislação que regulamenta o sistema educacional público e privado do Brasil.

CONSIDERANDO a importância do calendário escolar como instrumento de organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o novo Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, na forma do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 1.823/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil – CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com



CALENDÁRIO DO ANO LETIVO 2026¹

| JANEIRO | | | | | | | FEVEREIRO | | | | | | | MARÇO | | | | | | |
|---------|----|----|----|----|----|----|-----------|----|----|----|----|----|----|----------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 | 3 | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | 1 | 2 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | 29 | 30 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | | | | | | | | | | 30 | 31 |
| ABRIL | | | | | | | MAIO | | | | | | | JUNHO | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | | | | 1 | 2 | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO | | | | | | | AGOSTO | | | | | | | SETEMBRO | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | | | | 1 | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| OUTUBRO | | | | | | | NOVEMBRO | | | | | | | DEZEMBRO | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | 1 | 2 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |

¹ Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 19 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Uauá



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

CALENDÁRIO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2026

Pré-jornada pedagógica – 20 de janeiro de 2026

Jornada Pedagógica – 26, 27 e 28 de janeiro de 2026

Reservado as escolas para planejamento e organização do acolhimento dos estudantes - 29 e 30 de janeiro de 2026

Início do ano letivo 2026 – 02 de fevereiro de 2026

Recesso junino – 15 de junho a 29 de junho de 2026

Retorno das aulas após recesso junino – 30 de junho de 2026

6º Encontro Estudantil de Ciência, Arte e Cultura de Uauá – 11 de dezembro de 2026

Término do ano letivo – 21 de dezembro de 2026

Conselho de Classe Final – 22 de dezembro de 2026

Fechamento de atas finais – 23 de dezembro de 2026

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

| MESES | QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS |
|--------------|----------------------------|
| FEVEREIRO | 15 dias |
| MARÇO | 22 dias |
| ABRIL | 19 dias |
| MAIO | 19 dias |
| JUNHO | 10 dias |
| JULHO | 21 dias |
| AGOSTO | 21 dias |
| SETEMBRO | 20 dias |
| OUTUBRO | 19 dias |
| NOVEMBRO | 19 dias |
| DEZEMBRO | 15 dias |
| TOTAL | 200 DIAS |

PROJETOS ESTRUTURANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROJETOS | PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO |
|--|--|
| FESTIVAL ARTÍSTICO- LITERÁRIO ESTUDANTIL | De 02 de fevereiro a 10 de julho de 2026 |
| JOGOS UAUANESES | De 13 de julho a 11 de agosto de 2026 |
| FEIRA ESCOLAR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DE UAUÁ | De 03 de agosto a 27 de novembro de 2026 |

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR UNIDADE – ANO LETIVO REGULAR

| UNIDADES | PERÍODO | TOTAL DE DIAS LETIVOS | SEMANA DE AVALIAÇÕES PARALELAS | FORMAÇÃO E REFLEXÃO COLETIVA |
|------------------------|---|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 1 ^a UNIDADE | 02 de fevereiro a 15 de maio de 2026 | 66 dias | 11 a 15 de maio de 2026 | 18 de maio de 2026 |
| 2 ^a UNIDADE | 19 de maio a 10 de setembro de 2026 | 68 dias | 03 a 10 de setembro de 2026 | 11 de setembro de 2026 |
| 3 ^a UNIDADE | 14 de setembro a 21 de dezembro de 2026 | 66 dias | 14 a 21 de dezembro de 2026 | 22 de dezembro de 2026 |

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR UNIDADE - PROGRAMA ALFA UAUÁ/MODALIDADE EJA

| UNIDADES | PERÍODO | TOTAL DE DIAS LETIVOS |
|------------------------|--|-----------------------|
| 1 ^a UNIDADE | 02 de fevereiro a 20 de abril de 2026 | 49 dias |
| 2 ^a UNIDADE | 22 de abril a 23 de julho de 2026 | 51 dias |
| 3 ^a UNIDADE | 24 de julho a 02 de outubro de 2026 | 49 dias |
| 4 ^a UNIDADE | 05 de outubro a 21 de dezembro de 2026 | 51 dias |

FERIADOS

| RELIGIOSOS | CIVIS | RECESSOS |
|--|---|--|
| 03 de abril – Paixão de Cristo | 01 de maio – Dia do trabalho | 12 a 18 de fevereiro – Recesso de Carnaval |
| 04 de junho – Corpus Christi | 21 de abril – Dia de Tiradentes | 02 e 03 de abril – Recesso da Semana Santa |
| 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida | 02 de julho – Independência da Bahia | 15 a 29 de junho – Recesso Junino |
| 02 de novembro - Dia de Finados | 09 de julho – Centenário da cidade | |
| | 15 de outubro – Dia do professor | |
| | 28 de outubro – Dia do Servidor Público | |
| | 20 de novembro - Dia da Consciência Negra | |

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com



PORTRARIA SME Nº 022/2025

Dispõe sobre a divisão da Escola Municipal Recanto da Criança, cria duas unidades escolares distintas e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UAUÁ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a organização dos sistemas de ensino e a autonomia dos entes federados, conforme disposto no art. 211 da Constituição Federal e no art. 8º da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de adequada distribuição e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e de outros programas educacionais, nos termos da Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a importância da redução da superlotação escolar e da garantia de padrões mínimos de qualidade do ensino, conforme o art. 4º, inciso IX, da Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da estrutura física das unidades escolares, assegurando o cumprimento das normas de segurança escolar previstas na Resolução CNE/CEB nº 2/2009 e nas normas do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO o fortalecimento do controle da gestão escolar, do planejamento pedagógico e da organização do trabalho docente, conforme disposto nos arts. 12 e 13 da Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO que os prédios atualmente utilizados pela Escola Municipal Recanto da Criança possuem estruturas físicas distintas e atendem públicos escolares diferentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a divisão da Escola Municipal Recanto da Criança, com a criação de duas unidades escolares distintas, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Uauá – BA.

Prefeitura Municipal de Uauá

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com



Art. 2º As unidades escolares decorrentes da divisão de que trata o artigo anterior passarão a funcionar de forma administrativa, pedagógica e financeiramente autônoma, devendo cada uma:

- I- possuir código INEP próprio;
- II – organizar sua gestão administrativa e financeira;
- III – elaborar e executar sua Proposta Pedagógica, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A divisão tem como objetivos:

- I – reduzir a superlotação escolar e garantir número adequado de estudantes por turma;
- II – melhorar a qualidade do atendimento educacional;
- III – assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- IV – viabilizar a regularização da estrutura física e o atendimento às normas de segurança escolar;
- V – fortalecer o planejamento pedagógico e o acompanhamento das aprendizagens.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para:

- I – solicitação e cadastramento dos novos códigos INEP junto aos órgãos competentes;
- II – reorganização das matrículas, turmas e turnos de funcionamento;
- III – definição da lotação dos profissionais da educação;
- IV – atualização dos registros administrativos, censitários e financeiros.

Art. 5º O financiamento da educação básica nas unidades escolares resultantes da divisão será realizado com base no número de matrículas efetivadas em cada unidade, conforme as normas do FUNDEB e demais programas educacionais vigentes.

Art. 6º As unidades escolares criadas deverão adotar as medidas necessárias para adequação de seus prédios às normas de segurança e acessibilidade, observando a legislação educacional e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uauá, 19 de dezembro de 2025.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação
 DECRETO Nº 1.823/2024